

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.567, DE 18 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o valor da subvenção concedida mensalmente à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar para R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) o valor da subvenção mensal concedida à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, nos termos da Lei nº 5.496, de 23 de maio de 2003, e suas atualizações posteriores, mediante convênio tendo por objeto o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de assistência médico-hospitalar nas áreas de urgência e emergência de Pronto-Socorro e Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia – SADT aos municípios de Mogi das Cruzes.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de julho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo





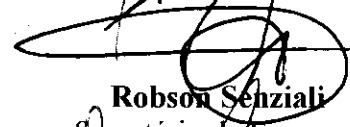


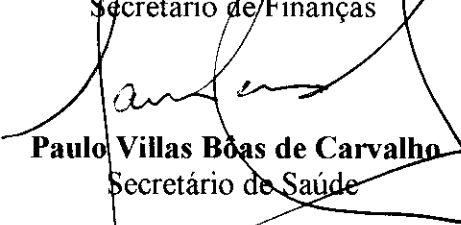


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.567/11 – FLS. 2

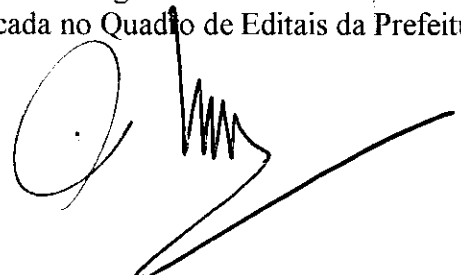

José Antônio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos


Robson Senziani
Secretário de Finanças


Paulo Villas Bôas de Carvalho
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 18 de julho de 2011.

SGov/rbm





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.567/11

Processo nº /11

..... TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 249, DE 29 DE MAIO DE 2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES, MANTENEDORA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - REPASSE DE RECURSOS, PARA DESENVOLVER O ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO HOSPITALAR.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e onze, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador da CIRG. nº 18.083.750-3 e do CPF/MF sob o nº 094.202.758-25, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, **Paulo Villas Bôas de Carvalho**, portador da CIRG nº 4.623.908 e inscrito no CPF/MF sob o nº 781.334.598-34 e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes**, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.543.766/0001-16, com sede na Rua Barão de Jaceguai, 1148, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-160, neste ato representada por seu Provedor, **Mário José Calderaro**, portador da CIRG nº 6.914.989-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 667.196.238-34, doravante designada simplesmente **SANTA CASA**, os quais resolvem, de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do determinado às fls. do Processo nº /2011, para proceder ao aditamento do Convênio nº 249/2009, para alterar o item 10.1 de sua Cláusula Décima, nos termos da Lei Municipal nº, de de de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - Repasse de Recursos

10.1 O **MUNICÍPIO** efetuará, a título de subvenção, repasses de recursos financeiros à **SANTA CASA**, na importância mensal de **R\$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais), destinados ao desenvolvimento de atividades médico-hospitalares nas áreas de Urgência e Emergência do Pronto-Socorro e Serviços de Apoio de Diagnóstico e Terapia – SADT.” (NR)



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

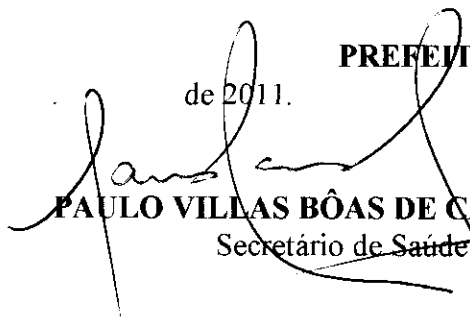
....º Aditivo ao Convênio nº 249/09 - fls. 2

No corrente exercício, as despesas do presente Instrumento Adicional correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução das despesas do convênio originário, que ora se prorroga, sendo reservada sob nº , para este aditivo, a importância de R\$ (mil reais). No exercício vindouro, nova dotação será prevista no orçamento, para o atendimento das despesas restantes do presente Convênio.

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado de **R\$ 8.280.000,00** (oito milhões e duzentos e oitenta mil reais), para todos os fins de direito.

Com as Alterações que se veiculam através deste Termo de Aditamento, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio Originário.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o lavrei.

de 2011.

PAULO VILLAS BÔAS DE CARVALHO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

MARIO JOSÉ CALDERARO
Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:

